



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 010/2014 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre o Projeto da Rede de Frios do município de Lábrea/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 252ª Reunião (201ª Ordinária), realizada no dia 24.2.2014, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.682/GM/MS, de 7.11.2013, que estabelece procedimentos e critérios para o repasse de recursos financeiros de investimento pelo Ministério da Saúde destinado ao fomento e aprimoramento das condições de funcionamento da Rede de Frio no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Processo nº 40022/2013-SUSAM, que trata do encaminhamento do Projeto da Rede de Frios do município de Lábrea para apreciação e aprovação de *AD REFERENDUM* da CIB;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Senhor **Antônio Evandro Melo de Oliveira**, visto que o Programa Nacional de Imunização é um dos mais bem sucedidos programas de saúde pública do Brasil, prestigiado e com credibilidade junto à população e o seu objetivo é assegurar que todos os imunobiológicos administrados mantenham suas características iniciais, a fim de conferir imunidade, tendo em vista que são produtos termolábeis, se deterioram depois de determinado tempo quando expostos as variações de temperaturas inadequadas à sua conservação.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do Projeto da Rede de Frios do município de Lábrea/AM.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 24 de fevereiro de 2014.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Wilson Duarte Alecrim
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 010/2014, datada de 24 de fevereiro de 2014, nos termos do Decreto de 13.7.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado de Saúde